

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos atualmente vagos existentes no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barrocas - BA, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal pertinente, sendo o presente Concurso Público realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal e executada pela empresa Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Municipal. As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso, nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo.

1.2 – Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário.

1.3 - Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura nos cargos, não se publicará edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.4 - O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado este prazo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo.

2.0 – DOS CARGOS

2.1 - O Concurso destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas, a serem preenchidas imediatamente, e 05 (cinco) vagas que irão compor o CADASTRO DE RESERVA a ser utilizado à medida que surja a necessidade, distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

GRUPO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
COD	CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
01	Agente de Controle	01	00	Ensino Superior Completo em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.	30 h	1.493,18

GRUPO NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
COD	CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
02	Auxiliar Administrativo	00	01	Ensino Médio Completo	40 h	1.007,28
03	Digitador	01	01	Ensino Médio Completo	40 h	1.007,28

GRUPO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
COD	CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS R\$
04	Agente de Portaria	01	01	Fundamental Completo e atestado de bons antecedentes criminais	40 h	720,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	Ensino Fundamental Completo	40 h	720,00
06	Motorista	01	01	Ensino Fundamental Completo e habilitação categoria "B" ou superior	40 h	1.100,00

2.2 – As atribuições dos cargos estão estabelecidas na Lei Municipal n.º 121, de 26 de dezembro de 2007, suas alterações e em legislações específicas, que regem o serviço público do Município de Barrocas-BA.

2.3 - As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Legislativo.

3.0 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Considerando que o presente concurso prevê a abertura de apenas uma vaga para cada cargo, não há como garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, já que não seria possível apurar este percentual de uma única vaga de forma a garantir o disposto no inciso VIII do art. 37 da

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

Constituição Federal, entretanto, comprovada através da apresentação de laudo médico, a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá se inscrever normalmente, e deverá e poderá ainda:

3.2 Solicitar a aplicação da prova em sala com acessibilidade compatível com a sua deficiência;

3.3 O candidato Portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições para a Comissão Coordenadora do Concurso;

3.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar logo após a **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do concurso, conforme sua deficiência, cabendo à Câmara Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.6 Os documentos exigidos no item 3.5, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Câmara Municipal de Barrocas.

3.7 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Concurso Público.

3.8 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO UNICAMENTE VIA INTERNET

4.1 Só serão aceitas inscrição via internet e, unicamente através do endereço eletrônico www.idm.com.br, solicitado entre 00h00 hora do dia **16/04/2012** até às 23h59min. do dia **27/04/2012**.

4.2 Para inscrever-se o Candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br, clicar no ícone correspondente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Barrocas, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, efetuar o pagamento do valor correspondente ao cargo de opção através de depósito **diretamente no caixa** ou transferência bancária, na corrente disponível no site da Empresa no formulário de inscrição.

4.3 Na ocorrência de pagamento da taxa de inscrição em cheque, **exclusivamente de emissão do próprio candidato** este só será efetivado após a devida compensação bancaria. Em caso de devolução do mesmo, independente do motivo, a inscrição será cancelada automaticamente.

4.4 **Os pagamentos efetuados só serão validados, com os comprovantes impressos e devidamente identificado com o nome ou CPF do Candidato.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia **27/04/2012**, em horário de atendimento bancário, **não sendo aceitos depósitos em caixas eletrônicos ou Banco 24 horas**.

4.6 Após realizar o depósito, o Candidato deverá entregar pessoalmente sob protocolo na Câmara Municipal de Barrocas, o **comprovante do pagamento e cópia do RG. e CPF** ou enviar para o seguinte endereço unicamente via SEDEX: Rua Dr. Sabino Silva, 1136 - Ponto Central- Feira de Santana – BA. CEP. 44.075.085, sendo a data limite para postagem e entrega o dia 27 de abril de 2012.

4.7 O candidato que optar pela entrega dos documentos de inscrição referente ao item 4.6, na Câmara Municipal de Vereadores deverá entregá-los em envelope tamanho ofício devidamente identificado com nome e cargo.

4.8 No ato da inscrição o candidato deve optar por um único cargo e uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

4.9 A inscrição só será consumada após a confirmação do preenchimento da ficha, envio das cópias dos documentos exigidos, confirmação da quitação através dos comprovantes de depósitos ou transferências bancárias e o deferimento da Empresa responsável.

4.10 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IEPDM do direito de excluir do concurso e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma exata, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.12 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4.13 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Nível Médio e Técnico Completo	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no concurso, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e **não ter registro de antecedentes criminais.**

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

5.9 Se motorista possuir a Carteira Nacional de Habilitação para a classe exigida, devidamente em dia.

5.10 Se profissional de nível superior, apenas para o cargo de Agente de Controle, possuir nível superior em qualquer uma das áreas exigidas.

6.0 DO CONCURSO

PRIMEIRA ETAPA

6.1 A Prova Objetiva Escrita será para todos os cargos, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.

6.2 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

QUADRO DOS CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS – ESTADO DA BAHIA

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
AGENTE DE CONTROLE	PORTUGUÊS	10
	INFORMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	TOTAL	40

CARGO – NÍVEL MÉDIO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Auxiliar Administrativo	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	INFORMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS
ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

CARGO – NÍVEL MÉDIO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Digitador	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20
	TOTAL	40
CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Agente de Portaria Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	30

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 As provas serão realizadas **em 20 de maio de 2012, às 09 horas em locais a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados através de Edital publicado no quadro de informações desta Câmara, no site da Empresa organizadora do Concurso no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br.

7.2 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **08h20min e fechados às 08h50min**. vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.3 Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Comissão Organizadora do Concurso.

7.4 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo, assim como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 18:00 horas do dia 17 de maio de 2012 para proceder tal verificação.

7.6 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **documento de identidade original que bem o identifique, tal como carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a da OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

forma da Lei Federal nº. 9.503/1997). A não apresentação do referido documento, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso, bem como depósitos efetuados após a data limite determinada neste Edital.

7.7. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o concurso.

7.8 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões;

7.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

7.11 A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

7.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.14 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.15 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na folha de respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.16 *O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta será eliminado do Concurso.*

7.17 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- II. Ausentar-se da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.19 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

8.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de leitura óptica sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Os pontos da Prova de Títulos serão somados à pontuação da Prova Objetiva, e não sofrerão qualquer alteração em decorrência de recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva, mantendo-se inalterados até a divulgação do resultado final do concurso.

8.5 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Pertencer ao serviço público em qualquer esfera;
- III. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.

8.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Presidência da Câmara Municipal o sorteio entre os candidatos empatados.

8.7 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a ser examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Barrocas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

até 48 (**quarenta e oito**) horas impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

- a) Nome completo do Candidato;
- b) Número do documento com o qual se inscreveu;
- c) Assinatura;
- d) E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.10 Não serão aceito interposição de recursos:

- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) Sem nome do requerente;
- c) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d) Que não apresente justificativa;
- e) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f) Fora do prazo.

8.11 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado no seguinte endereço: Câmara Municipal de Barrocas–Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas - Bahia

8.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.13 A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

8.14 A Câmara divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

9.0 SEGUNDA ETAPA

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

9.1 Será aplicada para todos os candidatos aos cargos de *Agente de Controle, Auxiliar Administrativo, Digitador e Motorista*, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), na Prova Objetiva, a ser pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo I deste Edital.

9.2 – Os títulos deverão ser entregues pessoalmente durante o prazo previsto para as inscrições, diretamente da Câmara Municipal de Barrocas, ou via **SEDEX**, para o endereço da Câmara Municipal de Vereadores, Rua José Maximiniano, nº 180 – 1º andar, Centro, CEP: 48.705-000 – Barrocas – Bahia.

9.3 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadro do **anexo I** deste Edital.

9.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope **tamanho ofício** devidamente identificado com nome completo do candidato, cargo de opção e número da Carteira de Identidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

9.5 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.6 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.7 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.8 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

9.9 Não serão computados participação em simpósios congressos e seminários certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, visita técnica ou de viagem cultural ou participação em qualquer atividade curricular enquanto o candidato no período de estudante.

9.10 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9.11 O tempo de experiência profissional para os fins previstos neste Edital será computado até 31 de março de 2012.

9.12 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

9.13 O candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

9.14 Cada título será considerado uma única vez.

9.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecido cópias;

9.16 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.17 O Candidato deverá anexar aos documentos pertinentes a prova de títulos o seu diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida e em cópia autenticada;

9.18 O Diploma e Certificado pertinente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu não são válidos como título.

9.19 O Candidato que não apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certificado os títulos não serão pontuados.

10.0 TERCEIRA ETAPA

PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

10.1 A Câmara Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

11.1 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do concurso.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.doem.org.br/pl/ba/barrocas>) da Câmara e no site da empresa organizadora do Concurso.

11.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subseqüentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

11.7 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I – Assiduidade

II – Disciplina

III – Capacidade de iniciativa

IV – Produtividade

V – Responsabilidade

11.8 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente. No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

11.9 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

11.10 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.doem.org.br/pl/ba/barrocas>) da Câmara Municipal de Barrocas- BA e no site da Empresa Organizadora.

11.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.doem.org.br/pl/ba/barrocas>) da Câmara Municipal de Barrocas-BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso.

11.12 O não comparecimento do candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS
ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

11.13 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do concurso.

11.14 - A Leitura Integral e o entendimento deste e demais Editais do concurso é dever do candidato. Portanto nem a empresa organizadora nem a Câmara Municipal se responsabilizarão por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE CUMPRIR COM ESTAS OBRIGAÇÕES.**

11.15 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico(e-mail), ficando** o site da Empresa Responsável pelo Concurso como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo deste Concurso Público ser divulgados com prazo mínimo de 72h, para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barrocas-BA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barrocas, 11 de abril de 2012.

MIGUEL CARVALHO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Barrocas - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS
ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

ANEXOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012
ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Nº	TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	<i>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</i>	0,5	4,0
	Fotocópia autenticada em cartório, do certificado ou Declaração de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado a área de Controle Interno (Contabilidade aplicada ao setor público, Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, Controle de Patrimônio, etc.), com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas/aula (por certificado), e com data de realização do curso a partir de 2005.		
02	<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</i>	0,5 (meio ponto) por semestre	4,0
	Comprovante de tempo de serviço prestado no cargo/função à qual concorre.		
Nº	TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	<i>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO</i>	01	1,0
	Fotocópia autenticada em cartório, do certificado ou Declaração de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre com carga horária igual ou superior a 10 (dez) horas/aula (por certificado).		
02	<i>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</i>	0,5 (meio ponto) por semestre	4,0
	Comprovante de tempo de serviço prestado no cargo/função à qual concorre.		

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO NIVEL SUPERIOR COMPLETO – Agente de Controle

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.
2. Gêneros e tipos de textos.
3. Coerência e coesão textual.
 - 3.1. Instrumentos de coesão textual.
 - 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos.
 - 4.1. Emprego dos sinais de pontuação.
5. Emprego dos pronomes pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento) possessivo, do indefinido, demonstrativo e relativo.
6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras.
7. Flexão nominal de gênero e número.
8. Flexão verbal.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância.
11. Sintaxe de regência.
 - 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase.
12. Sintaxe de colocação.
13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.
15. Níveis de língua e funções da linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word, Excel, PowerPoint.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: navegadores, correio eletrônico, busca e pesquisa.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais ao Sistema de Controle Interno.

DIREITO MUNICIPAL:

1. O Município brasileiro na organização nacional: Conceito. Governo. Autonomia política, administrativa e financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

2. Status constitucional.
3. Organização do Município: A Lei Orgânica.
4. Poder Legislativo Municipal: Estatuto dos Vereadores. Subsídios (fixação e limites). Incompatibilidades. Competência da Câmara Municipal e suas funções. O Processo Legislativo Municipal.
5. Competências Municipais: Competência exclusiva e suplementar. Competência material comum.
6. O interesse local.
7. Bens Públicos Municipais: Espécies. Aquisição. Administração. Alienação.
8. Finanças Municipais: Receitas. Rendas. Preços públicos. Tributos municipais. Partilha de receita tributária. Vinculação de receita e aplicação em saúde e educação (Art.167 da CF).
9. Serviços Públicos Municipais.
10. Poder de Polícia.
11. Controle Interno e Externo da Administração.
12. Tribunal de Contas: Fiscalização financeira, orçamentária, patrimonial e operacional.
13. Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores.
14. Decreto Lei nº 201/67.
15. Lei de Improbidade
16. Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
17. Resoluções nº 1.060/05, 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios
18. Lei Complementar Estadual nº 06/91.

DIREITO FINANCEIRO:

1. Finanças públicas na Constituição de 1988.
- 2.Orçamento: Conceito. Espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Disciplina constitucional e legal dos precatórios.
- 3.Receita pública: Conceito. Ingressos. Receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas.
- 4.Despesa pública: Conceito. Classificação. Princípio da legalidade.
- 5.Técnica de realização da despesa pública: Empenho. Liquidação. Pagamento.
- 6.Crédito público: Conceito.
- 7.Empréstimos públicos: Classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização. Conversão.
- 8.Dívida Pública: Conceito. Disciplina constitucional e legal. Classificação e extinção.
- 9.Lei de Responsabilidade Fiscal: Receita e despesa públicas.
- 10.Controle do déficit público e limitação de empenho e movimentação financeira.
- 11.Renúncia de receita.
- 12.Despesas continuadas: Conceito. Condições. Limites. Recondução aos limites. Despesas obrigatórias e não obrigatórias. Despesa com pessoal e despesas com seguridade social.
- 13.Operações de crédito: Conceito. Condições. Limites e recondução aos limites.
- 14.Restos a pagar: Conceito. Condições.
- 15.Controle e transparência: Controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo. Penalidades administrativas e civis.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

AUDITORIA:

- 1.Noções gerais sobre auditoria: Conceituação. Objetivos.
- 2.Distinção entre auditoria interna, externa ou independente.
- 3.Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis.
- 4.Normas aplicáveis à auditoria interna.
- 5.Normas de transações e eventos subseqüentes.
- 6.Normas de fraude e erro.
- 7.Normas dos papéis de trabalho e documentação da auditoria.
- 8.Planejamento da auditoria.
- 9.Relevância.
- 10.Risco de auditoria.
- 11.Carta de responsabilidade da administração.
- 12.Contingências.
- 13.Supervisão e controle de qualidade.
- 14.Procedimentos de auditoria.
- 15.Amostragem.
- 16.Controle interno: Conceito. Responsabilidade. Supervisão. Rotinas internas.
- 17.Aspectos fundamentais dos controles internos: relação custo benefício. Definição de responsabilidade e autoridade. Segregação de funções. Acesso aos ativos. Comprovações e provas independentes. Método de processamento de dados. Pessoal.
- 18.Auditoria contábil.
- 19.Auditoria no Setor Público: finalidades e objetivos da auditoria governamental. Auditoria de Conformidade e Auditoria Operacional.
- 20.Auditoria no setor público: Finalidade e objetivos da auditoria governamental. Auditoria de Conformidade e Auditoria Operacional.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

- 1.Orçamento Público: Conceitos. Princípios.
- 2.Orçamento público no Brasil.
- 3.Ciclo orçamentário.
- 4.Orçamento-Programa.
- 5.Planejamento no Orçamento- Programa.
- 6.Orçamento na constituição de 1988: LDO, LOA e PPA.
- 7.Conceituação e classificação da Receita Pública.
- 8.Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil.
- 9.Classificação dos Gastos Públicos segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional e econômica).
- 10.Tipos de Créditos Orçamentários.
- 11.Contas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
- 12.Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PROCESSO LEGISLATIVO

1. Noções de Processo Legislativo.
2. Correspondência Oficial.
3. Redação Oficial.
4. Formas de Tratamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

5. Expressões e vocábulos latinos de uso freqüente nas comunicações administrativas Oficiais.
6. Cerimonial público.
7. Ética e sigilo profissional.
8. Atendimento ao público.
9. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões.
10. Técnicas de arquivos e conservação de documentos.
11. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO - Auxiliar Administrativo

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico.
2. Funções. Função afim; Função quadrática; Função modular;
3. Problemas com equações.
4. Potenciação.
5. Função exponencial; Logaritmo.
6. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações.
7. Monômios e Polinômios; Álgebras.
8. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos.
9. Problemas envolvendo sistema decimal de medida.
10. Juros Simples. Porcentagem.
11. Número complexo.
12. Média aritmética e ponderada.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Qualidade no atendimento. Uso de equipamentos de escritório. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Elaboração e manutenção de banco de dados. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento de Órgão Público. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Ética profissional e sigilo profissional.

Documentos administrativos: características e situação de utilização dos seguintes documentos: ata carta, declaração, despacho, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório e requerimento.

CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO – Digitador

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
 2. Gêneros e tipos de texto.
 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
 4. Estrutura e formação de palavras.
 5. Classes de palavras, flexão e emprego.
 6. Sintaxe da oração e do período.
 7. Concordância nominal e verbal.
 8. Regência nominal e verbal.
 9. Colocação pronominal.
 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
 11. Pontuação.
 12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.
-

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico.
 2. Funções. Função afim; Função quadrática; Função modular;
 3. Problemas com equações.
 4. Potenciação.
 5. Função exponencial; Logaritmo.
 6. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações.
 7. Monômios e Polinômios; Álgebras.
 8. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos.
 9. Problemas envolvendo sistema decimal de medida.
 10. Juros Simples. Porcentagem.
 11. Número complexo.
 12. Média aritmética e ponderada
-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Manutenção de micros.
2. Manutenção de redes de computadores.
3. Instalação de softwares e hardwares.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

4. Componentes de um computador (hardware e software);
5. Ambientes Windows (XP e Windows 7) e Linux;
6. Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup);
7. Instalação de Novos Componentes (HD, Memória, Processador, Placas de expansão);
8. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches, roteadores);

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO-Auxiliar de Serviços Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais.
2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão.
3. Múltiplos, MMC e MDC.
4. Fração numérica e literal.
5. Fatoração.
6. Potenciação.
7. Racionalização.
8. Monômios, Polinômios e Álgebras.
9. Equação e inequação do 1º grau.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Sistema decimal de medida.
12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples.
13. Média aritmética.
14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.
15. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções de higiene e limpeza.
- Conservação das instalações prediais.
- Materiais de limpeza e sua utilização.
- Destinação do lixo.
- Prevenção de Acidentes.
- Equipamentos para a segurança e higiene.
- Normas de segurança.
- Limpeza dos diferentes espaços. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias. Polimento de objetos, peças e placas de metal;
- Transportes de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo.
- Ética profissional.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Agente de Portaria

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação

MATEMÁTICA

1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas; números decimais.
2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão.
3. Múltiplos, MMC e MDC.
4. Fração numérica e literal.
5. Fatoração.
6. Potenciação.
7. Racionalização.
8. Monômios Polinômios e Álgebras.
9. Equação e inequação do 1º grau.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Sistema decimal de medida.
12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples.
13. Média aritmética.
14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.
15. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções sobre segurança patrimonial: definições. Noções de Segurança Predial: orientações gerais; conhecimento do prédio, das pessoas que freqüentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Procedimento em diferentes situações profissionais: assalto suspeita da presença de pessoas estranhas, etc.; Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, conceito, causas e prevenção; normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção; normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Relações humanas e profissionais: Comportamento e atitude em ambiente de trabalho Funções do Grupo; O papel do indivíduo no grupo; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;

Regras de hierarquias no serviço público municipal; zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público.

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Motorista

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS

ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação

MATEMÁTICA

1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais.
2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão.
3. Múltiplos, MMC e MDC.
4. Fração numérica e literal.
5. Fatoração.
6. Potenciação.
7. Racionalização.
8. Monômios Polinômios e Álgebras.
9. Equação e inequação do 1º grau.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Sistema decimal de medida.
12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples.
13. Média aritmética.
14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima.
15. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro.
2. Normas gerais de circulação e conduta.
3. Sinalização de Trânsito: placas, símbolos e dispositivos Auxiliares.
4. Infrações e Penalidades.
5. Direção Defensiva: noções de Segurança Individual e Coletiva.
6. Direitos e deveres do cidadão no trânsito.
7. Primeiros Socorros: Procedimentos Emergenciais.
8. Conhecimentos Básicos da Mecânica e Eletricidade Veicular.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS
ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS
PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS**

DADOS DO CANDIDATO

NOME:	
INSCRIÇÃO:	CARGO:
RG:	CPF:
FONE FIXO:	e-mail:

SOLICITAÇÃO:

À
Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara de Barrocas-Ba

Como candidato a vaga de _____ solicito revisão:

	Do gabarito preliminar da prova objetiva questões:
	Do resultado preliminar da prova objetiva.
	Do resultado da prova de Títulos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

(01) Só enviar recurso se estiver dentro do prazo estabelecido pelo Edital de abertura.
(02) Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
(03) Preferencialmente, digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.
(04) Usar uma folha individual para fundamentação de cada questão.
(05) Apresentar argumentação lógica e consistente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS
ESTADO DA BAHIA

Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia.

Justificativa do candidato (utilizar uma página para cada questão)